



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## **EDITAL Nº 252/2022, de 02 de agosto de 2022**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO NO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Seleção interna/institucional de trabalhos a serem apresentados no **40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS**.

#### **1. OBJETIVOS DO EDITAL**

- 1.1. Fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas do IFFar no 40º SEURS através de seleção interna/institucional de até 15 propostas de trabalho.
- 1.2. Qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em espaços de integração, debate e circulação de conhecimento acadêmico.
- 1.3. Promover a interação entre estudantes, servidores e demais extensionistas das instituições de ensino localizadas na Região Sul do país, visando ao fortalecimento das ações de extensão.

#### **2. DO 40º SEURS**

- 2.1. A 40ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul será realizada no período de 23 a 25 de novembro de 2022 e terá como sede a cidade de Chapecó-SC. O evento está sendo organizado pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 2.2. A exemplo da edição 2020 que precisou ser adequada ao momento pandêmico que vivemos, oferecendo toda a programação em formato remoto, a edição 2022 será em formato virtual.
- 2.3. O tema central do evento será **“O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil”**, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO DO IFFAR**

- 3.1. O IFFar poderá inscrever até 15 trabalhos, os quais serão apresentados oralmente em plataforma digital.
- 3.2. Os artigos apresentados na 40ª edição do SEURS serão publicados nos anais do evento e disponibilizados no site oficial do seminário.

## **4. DO ARTIGO**

**4.1.** Os trabalhos deverão ser encaminhados na forma de artigo, conforme as orientações do Anexo I do regulamento do SEURS disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>. O formato padrão do artigo (template) também está disponível no site do evento, no mesmo link.

**4.2.** Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos de formatação.

**4.3.** O artigo deve ser inédito, não tendo sido publicado sob qualquer forma impressa ou eletrônica, devendo assim permanecer até o término do evento.

**4.4.** Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes; Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es) (até dois estudantes), bem como o coordenador da ação.

**4.5.** Cada coordenador/orientador poderá submeter apenas um artigo.

**4.6.** O artigo deve ter no máximo cinco páginas e deve ser classificado em uma das oito áreas temáticas do evento: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

**4.7.** O arquivo deve estar obrigatoriamente no formato DOC ou DOCX.

**4.8.** Depois de inscritos, os artigos não poderão ser substituídos. É responsabilidade de cada coordenador/orientador verificar se o artigo está de acordo com o regulamento do evento antes da inscrição.

## **5. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS**

**5.1.** Os apresentadores dos trabalhos selecionados deverão acessar a sala virtual com 15 minutos de antecedência e permanecer durante todo o período da sessão de sua apresentação.

**5.2.** As sessões de Apresentações Oraís ocorrerão da seguinte forma:

a. Serão compostas por dois momentos:

I. Apresentação da atividade (em até dez minutos): o apresentador poderá se valer do recurso de compartilhamento de tela para expor seu trabalho.

b. Além dos apresentadores dos trabalhos selecionados, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos, e por um monitor para auxiliar nas atividades de apoio nas salas virtuais;

c. As sessões serão organizadas, preferencialmente, por áreas temáticas, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos;

- d. Não será permitida a troca de sala ou de horário após a publicação do ensalamento das apresentações;
- e. Os apresentadores deverão ser estudantes do IFFar.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS PARA FASE INSTITUCIONAL**

**6.1.** A inscrição deverá ser encaminhada via formulário específico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePdVQpGp2h2mxAm6b3LdGxFacgmVuA3UOgXXTp-oaxDzWbQQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

**6.2.** O preenchimento correto do formulário específico é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3.** Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 40º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir de justificativa devidamente comprovada, a qual deverá ser enviada para o e-mail [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** Não serão homologados (critérios eliminatórios) os trabalhos que:

- I. Estiverem fora do modelo disponibilizado no sítio <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>;
- II. Forem submetidos somente por estudantes, sem a indicação de um coordenador/orientador;
- III. Não apresentarem resultados que envolvam a comunidade externa;
- IV. Estejam com o arquivo do artigo corrompido;
- V. Forem encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo link indicado,
- VI. Sejam enviados fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

**7.2.** Caso um trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerado inscrito apenas o último envio.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída, seguindo os seguintes critérios de avaliação (classificatórios):

**1.Introdução (2,0):**

- Demonstra a importância/relevância do trabalho
- Contextualiza a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista
- Demonstra a vinculação com a pesquisa e o ensino
- Apresenta os objetivos do trabalho

**2.Metodologia (2,0):**

- Descreve a metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas e o universo abordado

**3.Desenvolvimento e processos avaliativos (4,0)**

- Apresenta e discute as ações desenvolvidas
- Participação da comunidade no planejamento e execução
- Impacto e transformação social proporcionados
- Contribuição na formação acadêmica dos estudantes desenvolvidos

**4.Conclusão (2,0)**

- Os objetivos foram alcançados tomando como referencial a discussão dos processos e resultados
- Os ganhos acadêmicos e o grau de alteração da situação problema

**8.2.** Havendo empate na nota dos trabalhos, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

- I. maior nota no item 3;
- II. maior nota no item 2;
- III. maior nota no item 1;
- IV. maior nota no item 4;
- V. sorteio público.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A divulgação dos resultados será realizada conforme cronograma (Anexo I) e estará disponível no portal do IFFar: <http://www.iffarroupilha.edu.br>, na página de Editais.

**9.2.** É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), através do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYdS8BQivlDB8E\\_REBn44q0rtgk7oDeNsTaaXwXDKJ-gePA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYdS8BQivlDB8E_REBn44q0rtgk7oDeNsTaaXwXDKJ-gePA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES**

**11.1.** São atribuições do coordenador/orientador do trabalho selecionado:

- I. Orientar o(s) estudante(s) na elaboração dos trabalhos e da apresentação;
- II. Estimular a participação dos estudantes em todas as atividades relativas ao evento;
- III. Estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- IV. Orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, enquanto representantes institucionais.

## **12. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES**

**12.1.** São deveres dos estudantes:

- I. Elaborar os trabalhos (artigo e apresentação oral) sob orientação do coordenador/orientador do trabalho;
- II. Apresentar o trabalho no evento e participar das atividades relativas a este;
- III. Participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A falta não justificada no evento poderá implicar o impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX.

**13.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**13.3.** As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [proex@iffar.edu.br](mailto:proex@iffar.edu.br).

**13.4.** Mais informações sobre evento podem ser dirimidas através do sítio: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/sobre>

**13.5.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.

Santa Maria, 02 de agosto de 2022.

**ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO**

**Pró-Reitora de Extensão**

**Portaria nº 403/2020**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Período para submissão de trabalhos	02 - 14/08
2	Resultado preliminar da classificação	16/08
3	Pedido de vistas e Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	17/08
4	Resultado dos Recursos e Resultado Final	18/08